



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFE
A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:
<http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>

Data Emissão
28/08/2023
Hora Emissão
10:34
Código Autenticidade
961W.2260.9076.0382299-V

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS E FATURA
Número da Nota
042848
Série da Nota
0000038341
Série RPS
A1
Data RPS
28/08/2023

Prostador de Serviços



MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 - TORRE I - ED. JACARANDA - Andar 8º ANDAR
SITIO TAMBORE / JUBRAN
CEP 06460-040 - BARUERI - SP
CNPJ/CPF
21.922.507/0001-72
Telefone
Inscrição Municipal
4.97400-8
e-mail

Nome Tomador de Serviços

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG

CPF/CNPJ
15.621.747/0001-34

Endereço

R HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29

Complemento

CEP

32040-640

Bairro

CENTRO

Cidade

CONTAGEM

UF
MG

E-mail

direfona@scrmg.org.br

Qtd

1

Descrição do Serviço

FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALES-BENEFICIO.

Código Serviço
171212219

Alíquota

2,00

Valor Unitário

0,00

Valor Total

0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

FATURA:140205 VALOR:208,12 DATA VENCIMENTO:26/08/2023

REFEICAÇÃO PRIVADO 208,12

Informação EXCLUSIVA para Contratos (Públicos)

Nos termos do art. 1º da IN 1.234/2012 (alterada pela IN 2.145/2023).

Valor da Comissão ou Corretagem: ZERO

Nos termos do art. 18, §1º e §2º da IN 1.234/2012 (alterada pela IN 2.145/2023).

OPERAÇÃO EXCLUSIVA DE REPASSE, NÃO HÁ INCIDÊNCIA OU RETENÇÃO TRIBUTÁRIA NESTA NOTA FISCAL.

PAGUE-SE 26/08/2023

FINALIDADE Despesa pessoal

Assinatura Ordernador Despesa

Atesto que o serviço prestado e/ou mercadoria foi fornecido

Maria R. Oliveira
CPF: 7.615.670-87
CPF: 523.396-87

MAT: 023

Ass: [Assinatura] MAT: 031

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS

R\$ 208,12

Observações

ISSQN devido a: BARUERI-SP

Marcos Aurélio A. Freitas
RG 16.188.093
CPF: 132.463.436-80

IRRF

0,00

PIS/PASEP

0,00

COFINS

0,00

CSLL

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

208,12

Fatura Nº

000000

Valor da Fatura R\$

Forma Pagamento

Valor por Extensão

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:
http://www.barueri.sp.gov.br/nfe

Código Autenticidade

961W.2260.9076.0382299-V

RECEBEMOS DA EMPRESA MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Número da Nota
042848

Série da Nota

Local

Data

Assinatura

 Bradesco		237-2		Recibo do Pagador	
Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO				Data de Vencimento 26/08/2023	
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTD - CNPJ: 21.922.507/0001-72 AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 T1 8 ANDAR - TAMBORE				Agência/Código do Beneficiário 2886-0/271108-7	
Data do Documento 23/08/2023	Número do Documento 140205	Espécie Doc. DM	Acerto N	Data de Processamento 23/08/2023	Nosso Número 09/00000013773-4
Use do Banco	Carteira 09	Espécie RS	Quantidade da Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 208,12
(-) Desconto/Abatimento		(+/-) Juros/Multa		(=) Valor Cobrado	
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG - CNPJ: 15.621.747/0001-34					

Autenticação Mecânica

 Bradesco		237-2		23792.88604 90000.001371 73027.110805 8 94540000020812	
Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO				Data de Vencimento 26/08/2023	
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTD - CNPJ: 21.922.507/0001-72 AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 T1 8 ANDAR - TAMBORE				Agência/Código do Beneficiário 2886-0/271108-7	
Data do Documento 23/08/2023	Número do Documento 140205	Espécie Doc. DM	Acerto N	Data de Processamento 23/08/2023	Nosso Número 09/00000013773-4
Use do Banco	Carteira 09	Espécie RS	Quantidade da Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 208,12
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)				(-) Desconto/Abatimento	
				(+/-) Outras Deduções	
				(+/-) Juros/Multa	
				(+/-) Outros Acréscimos	
				(=) Valor Cobrado	
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG - CNPJ: 15.621.747/0001-34 R HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29 - CENTRO 32040-640 - CONTAGEM - MG Sacador/Avulista					

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Termo de Fomento nº 23/08/2023
Processo nº 23/08/2023
Projeto nº 23/08/2023

TERMO DE FOMENTO nº 23/08/2023
EMENTA: R. HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29 - CENTRO
PROJETO INTERMUNICIPAL MAIS RIBEIRA



Transações Pendentes

G335251753148595014
25/08/2023 18:07:32

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

25/08/2023 - BANCO DO BRASIL - 18:07:32
050300503 0013

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SOCIEDADE G - SCRMG
AGENCIA: 0503-7 CONTA: 2.624-7

BCO BRADESCO S.A.

23792886049000000137173027110805894540000020812

BENEFICIARIO:

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CA

NOME FANTASIA:

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES

CNPJ: 21.922.507/0001-72

BENEFICIARIO FINAL:

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES

CNPJ: 21.922.507/0001-72

PAGADOR:

SOCIEDADE CULTURAL MG

CNPJ: 15.621.747/0001-34

NR. DOCUMENTO 82.501

DATA DE VENCIMENTO 26/08/2023

DATA DO PAGAMENTO 25/08/2023

VALOR DO DOCUMENTO 208,12

VALOR COBRADO 208,12

NR. AUTENTICACAO 7.C67.898.B29.F7C.E8E

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS

25/08/2023 18:06:36

JA679832 MAXIMIRA FERREIRA ESTEVE

25/08/2023 18:07:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXIMIRA FERREIRA ESTEVE.

Termo de Fomento nº 0001/2022
Processo Administrativo nº 004/2022
Emenda nº 001/2022
Programa de Inovação e Gestão
SMD e SCRMG

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 P.A. Nº 002/2023
EMENDA MUNICIPAL Nº 44
PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS RENDA

Numero: 179 Empresa: SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG

CNPJ/CPF: 15.621.747/0001-34

Situação: AGUARDANDO PAGAMENTO

Origem: PORTAL

Data: 08/2023 Forma Pagto: A VISTA 03 DIAS

Vencimento 1ª Parcela: 26/08/2023

Data Entrega: 23/08/2023

Valor Total: 208,12

Beneficiário: HONORITA JES DE OLIVEIRA

Q

CPF: 040-640 Cidade: CONTAGEM UF: MG

Observações

Itens não encontrados

Dados

Qtde Descrição

Valor Unitário

Total

1 REFEICAO PRIVADO

208,12

208,12

Assinatura

Itens não encontrados

Número: 16479	Empresa: SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG	CNPJ/CPF: 15.621.747/0001-34	Situação: AGUARDANDO PAGAMENTO
Data: 23/08/2023	Forma Pagto: A VISTA 03 DIAS	Vencido 1ª Parcela: 26/08/2023	Data Entrega: 23/08/2023

Valor
Total:
208,12

ista				
usuário ▲	CPF/Outros	Cartão	Departamento	Valor Carga
CRMG 58	20869	3106 36XX XXXX 4674	CLT	208,12

total departamentos				
departamento ▲				Total
LT				208,12

de Total: 1	Total Geral: 208,12
-------------	---------------------

MEGA VALE - INTEGRAÇÃO MAIS RENDA					
Contrato	Nome Completo	Cargo	Tipo de Cartão	Matrícula do Cartão	Recarga de AGOSTO
CLT	Paloma Heloísa Cunha dos Santos	Assistente Administrativo	MEGA VALE CARD REFEIÇÃO	SCRMG 58	R\$ 208,12
					R\$ 208,12

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 P.A Nº 002/2023
 EMENDA MUNICIPAL Nº 44
 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS RENDA

Atesto que o serviço prestado
 e/ou mercadoria foi fornecido

Ass: [Assinatura] MAT: 033

Ana Maria R. Oliveira
 MG - 7.615.570
 CPF: 980.583.396-87

Ass: [Assinatura] MAT: 031

Marcia Aparecida A. Figueira
 MG 10.189.623
 CPF: 122.483.475-70

TERMO DE ADESAO EMPRESA - BENEFÍCIOS



mégavale
CARD

CÓDIGO DO CLIENTE

DADOS DO CLIENTE

Razão Social **SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG**

CNPJ/CPF/MF **15621747/0001-34**

Inscrição Estadual **ISENTA**

Nome Fantasia **SOCIEDADE CULTURAL E RELIGIOSA DE MINAS GERAIS**

Email **diretoria@scrmg.org.br**

Endereço (logradouro) **RUA HONORITA ALVES DE OLIVEIRA**

Nº **29**

Bairro

CENTRO

CEP **32040**

640

Cidade/UF **CONTAGEM**

MG

Fone: (DDD/Número) **(31) 3398-3653 (31) 9 9125-4859**

Fax (DDD/Número)

Contato

DANIEL

Ramo:

BEFECIENTE

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

CARGO

Nome completo **DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS - PRESIDENTE**

CPF **041814146-04**

VALE ALIMENTAÇÃO

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Taxa de administração **0** % Taxa de Recarga **0**
Taxa de 2ª via (reemissão) **15,00** Taxa Análise Crédito
Taxa de entrega **0**
Prazo de entrega **CARTÕES MAGNETICOS 5 DDL**
☒ Pré-Pago - DISPONIBILIZAÇÃO DO CRÉDITO 3 DIAS APÓS A LIBERAÇÃO DO PEDIDO
☐ Pós-Pago - DIAS PARA PAGAMENTO APÓS LIBERAÇÃO DO PEDIDO

COMBUSTIVEL

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Taxa de administração % Taxa de Recarga
Taxa de 2ª via (reemissão) Taxa Análise Crédito
Taxa de entrega
Prazo de entrega
☐ Pré-Pago - DISPONIBILIZAÇÃO DO CRÉDITO 3 DIAS APÓS A LIBERAÇÃO DO PEDIDO
☐ Pós-Pago - DIAS PARA PAGAMENTO APÓS LIBERAÇÃO DO PEDIDO

VALE REFEIÇÃO

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Taxa de administração **0** % Taxa de Recarga **0**
Taxa de 2ª via (reemissão) **15,00** Taxa Análise Crédito
Taxa de entrega **0**
Prazo de entrega **CARTÕES MAGNETICOS 5 DDL**
☒ Pré-Pago - DISPONIBILIZAÇÃO DO CRÉDITO 3 DIAS APÓS A LIBERAÇÃO DO PEDIDO
☐ Pós-Pago - DIAS PARA PAGAMENTO APÓS LIBERAÇÃO DO PEDIDO

MULTIBENEFÍCIOS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Taxa de administração % Taxa de Recarga
Taxa de 2ª via (reemissão) Taxa Análise Crédito
Taxa de entrega
Prazo de entrega
☐ Pré-Pago - DISPONIBILIZAÇÃO DO CRÉDITO 3 DIAS APÓS A LIBERAÇÃO DO PEDIDO
☐ Pós-Pago - DIAS PARA PAGAMENTO APÓS LIBERAÇÃO DO PEDIDO

OBS.: EXCEPCIONALMENTE ESTE TERMO TERÁ SEU PRAZO CONTRATUAL DE 7 (SETE) MESES RENOVÁVEIS A CRITÉRIO DA CONTRATANTE
Este contrato terá vigência de 12 meses a contar da assinatura do presente, sendo automaticamente prorrogado por igual caso não haja manifestação por escrito

com antecedência mínima de 90 dias. Em caso de rescisão antecipada a pedido da CONTRATANTE antes do término da vigência inicial ou da prorrogação

incorrerá multa de 20% sobre valor total da média das últimas 03 recargas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Q

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.922.507/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:23:13 do dia 29/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2023.

Código de controle da certidão: **1CB7.BCBE.A737.5B1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Q

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

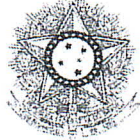
Certidão nº 23060834853-67

Data e hora da emissão 29/06/2023 12:25:38

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Certidão nº: 30950519/2023

Expedição: 29/06/2023, às 12:29:47

Validade: 26/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Histórico do Empregador



O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 21.922.507/0001-72

Razão social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SE

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092007051299289654
01/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	2023090110121877848588
13/08/2023	13/08/2023 a 11/09/2023	2023081303430858872019
25/07/2023	25/07/2023 a 23/08/2023	2023072508310989967468
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070603535400582421
17/06/2023	17/06/2023 a 16/07/2023	2023061701471136773454
29/05/2023	29/05/2023 a 27/06/2023	2023052901451286992708
10/05/2023	10/05/2023 a 08/06/2023	2023051002022629757574
21/04/2023	21/04/2023 a 20/05/2023	2023042101502636322169
02/04/2023	02/04/2023 a 01/05/2023	2023040201120323612207
14/03/2023	14/03/2023 a 12/04/2023	2023031401490411241292
23/02/2023	23/02/2023 a 24/03/2023	2023022302092655863598
04/02/2023	04/02/2023 a 05/03/2023	2023020401533277700081
16/01/2023	16/01/2023 a 14/02/2023	2023011601431433746689
28/12/2022	28/12/2022 a 26/01/2023	2022122801462278069707
09/12/2022	09/12/2022 a 07/01/2023	2022120901534818348235
20/11/2022	20/11/2022 a 19/12/2022	2022112004080281526160
01/11/2022	01/11/2022 a 30/11/2022	2022110102102661948351
13/10/2022	13/10/2022 a 11/11/2022	2022101301512395260506
24/09/2022	24/09/2022 a 23/10/2022	2022092401463822272603
05/09/2022	05/09/2022 a 04/10/2022	2022090501390913375510
17/08/2022	17/08/2022 a 15/09/2022	2022081701492795538873
29/07/2022	29/07/2022 a 27/08/2022	2022072901545502749223
10/07/2022	10/07/2022 a 08/08/2022	2022071001264324018785
21/06/2022	21/06/2022 a 20/07/2022	2022062101515473373620
02/06/2022	02/06/2022 a 01/07/2022	2022060201461200973727
14/05/2022	14/05/2022 a 12/06/2022	2022051401385174115802
25/04/2022	25/04/2022 a 24/05/2022	2022042502223460024663
06/04/2022	06/04/2022 a 05/05/2022	2022040602114807312820
18/03/2022	18/03/2022 a 16/04/2022	2022031801400904266014
07/02/2022	07/02/2022 a 06/03/2022	2022020701400014700005

08/02/2022	08/02/2022 a 09/03/2022	2022020801384945645281
20/01/2022	20/01/2022 a 18/02/2022	2022012015530763439010
21/12/2021	21/12/2021 a 19/01/2022	2021122102243644423800
02/12/2021	02/12/2021 a 31/12/2021	2021120202045948875215
13/11/2021	13/11/2021 a 12/12/2021	2021111302024428421173
25/10/2021	25/10/2021 a 23/11/2021	2021102502064565043607
06/10/2021	06/10/2021 a 04/11/2021	2021100601561306126042

Q

Resultado da consulta em 21/09/2023 15:51:13

Voltar

JUSTIFICATIVA



Ref: CÓDIGO 1225/OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/BENEFÍCIOS

INCONFORMIDADE: Falta de orçamentos válidos, a justificativa que comprove a vantajosidade ora salientada.

RECOMENDAÇÃO: Anexar documentação válida

Prezado Sr. Analista,

Conforme informado na justificativa de 30.11.2023, apensada ao SIPCON, a aquisição do cartão de alimentação fornecido GRATUITAMENTE pela empresa Mega Vale, não constitui despesa para a parceria. O cartão fornecido por ela é SEM CUSTO.

“Em sentido estrito, vantajosidade significaria aumentar os benefícios com **os recursos gastos no curto prazo**, ou seja, o **menor custo** para atingir certo fim almejado”. Logo, ao fornecer os seus serviços de **forma gratuita**, não há que se falar em “gastos” ou “custos” ou “despesas” com o recurso da parceria.

No item 5.1. do Manual de Prestação de Contas do Município de Contagem, diz que:

“A movimentação dos recursos repassados pelo Município deverá ser feita exclusivamente na conta bancária específica, aberta para esta finalidade, e **somente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho aprovado.**”

O serviço prestado pela Mega Vale, consiste no fornecimento do cartão alimentação, sem qualquer despesa para a parceria. Ela apenas facilitou e tornou mais célere e transparente o fornecimento do benefício aos colaboradores contratados para execução da parceria. Isso poderá ser comprovado pelas folhas de ponto e extrato de recarga dos cartões que recebem o benefício integral previsto e pactuado no Plano de Trabalho e repassado integralmente aos trabalhadores.

No item 5.2. do Manual de Prestação de Contas (p.11), a exigência da comprovação de despesa se dá quando:

“**Toda a despesa** realizada pela Organização deve estar lastreada por uma pesquisa de mercado cabendo a verificação da compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o **valor efetivo da compra ou contratação.**” (GRIFOS NOSSOS)

Mais uma vez afirmamos que **não houve despesa**, logo não há que se falar em pesquisa de mercado. Não há valor a ser comprovado pela aquisição dos cartões e prestação de serviços pela empresa Mega Vale, uma vez que ela o faz com **GRATUIDADE**.

Na oportunidade, chamamos atenção para o item 5.4, p.12, do Manual de Prestação de Contas que esclarece qualquer dúvida sobre a necessidade de apresentar documentação comprobatória:

“As Organizações da Sociedade Civil deverão **encaminhar as prestações de contas das despesas realizadas**, sejam elas parcial, anual ou final, conforme previamente estabelecido no Plano de Trabalho, mediante encaminhamento da documentação comprobatória.

A documentação encaminhada deve conter elementos suficientes que **comprovem a fiel realização da despesa**, bem como os benefícios e metas que a sua realização proporcionou para o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho pactuados.”

Quanto à despesa em relação ao cartão fornecido pela Empresa Mega Vale, não houve e não haverá. O valor que consta na prestação de contas é o valor do benefício previsto em lei para aqueles profissionais contratados no regime celetista.

Quanto aos benefícios ao aderir à aquisição gratuita do cartão, ressaltamos que ganhamos maior celeridade e melhor comprovação de que o benefício do trabalhador foi destinado a sua finalidade. Já quanto à adesão da Empresa Mega Vale, estamos cumprindo fielmente aos Princípios da Administração Pública, a saber: Economicidade e Eficiência no uso do recurso público, efetivando parceria com uma empresa que nos fornece um serviço sem custo ao erário.

Por tudo que foi exposto, com fundamentação no Manual de Prestação de Contas do Município de Contagem, identificamos que há um equívoco ao afirmar que há inconformidade e na exigência de orçamentos para um serviço gratuito.

Diante disso, pedimos revisão da inconformidade apresentada e deferimento.

Na oportunidade, agradecemos pela parceria e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

Contagem, 30 de agosto de 2023.

Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG
CNPJ: 15.621.747/0001-34
Daniel Juvêncio Soares dos Santos - Presidente